



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE PORTOS E TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE NOVAS OUTORGAS E POLÍTICAS REGULATÓRIAS PORTUÁRIAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE MODELAGEM DE ARRENDAMENTOS PORTUÁRIOS
NOTA TÉCNICA Nº 181/2021/CGMP-SNPTA/DNOP/SNPTA

Brasília, 22 de setembro de 2021.

PROCESSO Nº 00045.000534/2017-76**INTERESSADO: COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ**

Referência: Processo n.º 50000.052978/2019-43

Assunto: **Complemento de Ato Justificatório para modelagem do Programa de Arrendamentos Portuários do Governo Federal; Licitação da área ITG03, no Porto Organizado de Itaguaí/RJ.****Ao Departamento de Novas Outorgas e Políticas Regulatórias Portuárias - DNOP:**

Senhor Diretor,

1. Em atenção à NOTA TÉCNICA N.º 141/2021/CGMP-SNPTA/DNOP/SNPTA (SEI n.º 4441645), **seguem os seguintes complementos:**
2. No que diz respeito à compatibilidade entre o projeto proposto para a área conforme o presente Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental - EVTEA e as disposições constantes no Plano de Desenvolvimento e Zoneamento - PDZ do Porto de Itaguaí/RJ, verifica-se que a área em questão está compatível com o documento vigente.
3. No que se refere ao histórico contratual da área em questão, verifica-se que as instalações do **ITG03** são oriundas do antigo Terminal de Alumina, denominado 'Terminal de Granéis Sólidos - TGS III', Contrato n.º 016/82 que teve seu contrato encerrado em 29/02/2012.
4. Posteriormente, a Companhia Doca do Rio de Janeiro - CDRJ assinou o Contrato de Transição n.º 51/2017 com a empresa GLOBAL OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S.A., contudo, este contrato foi rescindido em 23/12/2020, conforme documentos constantes no Processo SEI n.º 50905.001693/2020-94.
5. Dessa forma, informa-se que a área do **ITG03** encontra-se sem operação e sem qualquer instrumento contratual vinculado.
6. Por fim, considerando atualizações de diretrizes relacionadas ao formato do pagamento de outorgas (*BID*), após a emissão do Acórdão TCU n.º 1692/2021-PL (SEI n.º 4347126), esclarece-se que as mesmas são definições de Política Pública, logo discricionárias deste Poder Concedente, e que serão comunicadas ao Tribunal de Contas da União - TCU, conforme NOTA TÉCNICA Nº 182/2021/CGMP-SNPTA/DNOP/SNPTA (SEI n.º 4623629).
7. Assim, sugerimos ao Diretor do Departamento de Novas Outorgas e Políticas Regulatórias Portuárias - DNOP que, caso de acordo com o exposto neste Complemento de Ato Justificatório, comunique à Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ.

Respeitosamente,

*(assinado eletronicamente)***DISNEY BARROCA NETO**

Coordenador-Geral de Modelagem de Arrendamentos Portuários



Documento assinado eletronicamente por **Disney Barroca Neto, Coordenador - Geral de Modelagem de Arrendamentos Portuários**, em 22/09/2021, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4621574** e o código CRC **05067362**.



Referência: Processo nº 00045.000534/2017-76



SEI nº 4621574

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Edifício Anexo - 1º Andar - Ala Leste - Bairro Zona Cívico-Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: 20298827 - www.infraestrutura.gov.br